Proc. Administrativo 7.624/2026

De: Maria C. - GAMA-COMPRAS

Para: GAMA-DIRETORIA - GAMA DIRETORIA

Data: 24/09/2026 às 14:57:43

Setores envolvidos:

GAMA-DIRETORIA, GAMA-COMPRAS, GAMA-ASSINATURAS

4º T.A. CONTRATO Nº 9/2022

4º T.A. CONTRATO Nº 9/2022 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE SERVIDORES DA GAMA

* MARCO AURELIO DA SILVA - GAMA-ASSINATURAS

_

Maria Gisela Caetano
enc Almoxarifado

Anexos:
4_TERMO_ADITIVO_CONTRATO_N_9_2022.pdf

Assinado por 1 pessoa: MARCO AURELIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americana.1doc.com.br/verificacao/FE6F-B423-059C-3F13 e informe o código FE6F-B423-059C-3F13

REF:
CONTRATO GAMA Nº 9/2022
P.A. nº 27/2022
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93

QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA E O INSTITUTO AVANÇA SÃO PAULO – AVANÇA SP, COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente aditamento contratual, os abaixo assinados, de um lado, a **GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA**, Autarquia Municipal, com sede à Praça Tiradentes, s/n, nesta cidade de Americana, inscrita no CNPJ sob o nº 46.969.952/0001-19, neste ato representada pelo seu **Diretor-Comandante Sr. MARCO AURÉLIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade – RG nº 25.508.369 SSP/SP e CPF nº 281.576.108-42, nomeado através da Portaria nº 10.236 de 1º de janeiro de 2021, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, o **INSTITUTO AVANÇA SÃO PAULO – AVANÇA SP**, com sede à Rua Paul Harris, 512 – Sala 9-B, Cidade Nova I, Município de Indaiatuba - SP, CEP 13.334-070, CNPJ/MF nº 31.160.361/0001-29, neste ato representada pelo seu **Presidente Sr**. **JORGE DE AGUIAR FREITAS**, RG nº 40.921.941-1 SSP-SP e CPF/MF nº 362.335.728-60, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB-SP sob número 347.533, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, como justo e acertado o presente aditamento ao Contrato Administrativo nº 09/2022, celebrado em 26/09/2022 (fls.132/135), constante do procedimento administrativo nº 27/2022, referente a Dispensa de Licitação nº 09/2022 (Art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93), mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – Da Renovação do prazo de vigência

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, além da previsão contratual (cláusula terceira, tópico 3.3) e dos elementos e justificativas constantes de fls. 711/781, em especial a concordância da empresa às fls. 714 do procedimento administrativo mencionado, as partes contratantes resolvem renovar o prazo contratual em doze (12) meses, a partir de **26/09/2026 até 25/09/2027**, para **REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA.**

Cláusula Segunda – Do valor

Pela prestação dos serviços técnicos especializados, a ***CONTRATADA*** cobrará de cada candidato, no ato da inscrição, os seguintes valores, conforme o quadro abaixo:

Assinado por 1 pessoa: MARCO AURELIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americana.1doc.com.br/verificacao/FE6F-B423-059C-3F13 e informe o código FE6F-B423-059C-3F13

Escolaridade	Valor
Ensino Fundamental completo/ Incompleto	R$ 55,96
Ensino médio Completo/ Técnico	R$ 78,61
Ensino Superior Completo	R$ 95,28
Guarda Municipal	R$ 94,08

Parágrafo único - A **CONTRATADA** será remunerada pelo valor recebido proveniente das inscrições, pagas diretamente pelos candidatos à **CONTRATADA**, devendo a mesma ficar responsável pela cobrança, não havendo quaisquer custos para a **CONTRATANTE**.

Cláusula Segunda - Ratificação

As partes contratantes ratificam todas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário, que não foram modificadas pelo presente; fazendo este, parte integrante daquele, para todos os fins e efeitos de direito.

Por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

Americana - SP,____ de_____ 2026

GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA – GAMA
MARCO AURÉLIO DA SILVA
DIRETOR-COMANDANTE
CONTRATANTE

gov.br Documento assinado digitalmente
JORGE DE AGUIAR FREITAS
Data: 24/09/2026 13:16:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

INSTITUTO AVANÇA SÃO PAULO – AVANÇA SP
JORGE DE AGUIAR FREITAS
PRESIDENTE
CONTRATADA

Testemunhas:

1-_____ 2- _____

Assinado por 1 pessoa: MARCO AURELIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americana.1doc.com.br/verificacao/FE6F-B423-059C-3F13 e informe o código FE6F-B423-059C-3F13

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA
CONTRATADO: INSTITUTO AVANÇA SÃO PAULO – AVANÇA SP
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 9/2022
OBJETO: REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL DE MERICANA GAMA
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AMERICANA, _____ DE _____ 2026

Assinado por 1 pessoa: MARCO AURELIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americana.1doc.com.br/verificacao/FE6F-B423-059C-3F13 e informe o código FE6F-B423-059C-3F13

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: MARCO AURÉLIO DA SILVA
Cargo: DIRETOR COMANDANTE
CPF: 281.576.108-42

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: MARCO AURÉLIO DA SILVA
Cargo: DIRETOR COMANDANTE
CPF: 281.576.108-42
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: MARCO AURÉLIO DA SILVA
Cargo: DIRETOR COMANDANTE
CPF: 281.576.108-42
Assinatura: _____

Pela contratada:
Nome: JORGE DE AGUIAR FREITA
Cargo: PRESIDENTE
CPF: 362.335.728-60
Assinatura: _____

gov.br Documento assinado digitalmente
JORGE DE AGUIAR FREITAS
Data: 24/09/2026 13:15:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: MARCO AURÉLIO DA SILVA
Cargo: DIRETOR COMANDANTE
CPF: 281.576.108-42
Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Assinado por 1 pessoa: MARCO AURELIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americana.1doc.com.br/verificacao/FE6F-B423-059C-3F13 e informe o código FE6F-B423-059C-3F13

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FE6F-B423-059C-3F13

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCO AURELIO DA SILVA (CPF 281.XXX.XXX-42) em 24/09/2026 15:41:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://americana.1doc.com.br/verificacao/FE6F-B423-059C-3F13